



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 222/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma de Praça da Comunidade de Favelândia e Construção de uma Praças Comunidade do Cupim - Zona Rural do Município

- a) RECORRENTE SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA;
- b) RECORRENTE: CONSTRUTORA MARFIM LTDA;
- c) RECORRIDA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA.
- d) RECORRIDA: RIO CORRENTE ENGENHARIA LTDA.

A Autoridade Competente do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, nomeada pela Ata de Posse protocolada sob o nº 12153 – Livro A: 5, pag 50 em 02/01/2025 e registrado/microfilmado nesta data sob o nº 10044 Livro B: 91 pag. 145, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Art. 71 da Lei 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por **ACOLHER** as manifestações Agente de Contratação, razão pela qual **CONHEÇO** das respostas do recurso interposto e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de origem com a declaração das empresas vencedoras RIO CORRENTE ENGENHARIA no lote 1 no importe de R\$ 292.670,82 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) e a da empresa CONSTRUTORA E SERVICOS BAHIA LTDA no lote 2 no importe de R\$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais), devem ser mantidas, já que, apresentaram toda documentação exigida no Edital.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de julho de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA

Autoridade Competente

Prefeito Municipal